

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 92

n. 130

São Paulo

quinta-feira, 15 de julho de 1982

SEÇÃO I

ATOS NORMATIVOS E DE INTERESSE GERAL

PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 19.088, DE 14 DE JULHO DE 1982

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar, nos termos dos artigos 6.º, inciso I, da Lei n.º 3.175, de 11-12-81, e 6.º, inciso III, da Lei Complementar n.º 275, de 28-4-82

JOSÉ MARIA MARIN, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, e Considerando a necessidade de suplementar o orçamento da Casa Civil do Gabinete do Governador, a fim de que possa melhor cumprir sua programação,

Decreta:

Artigo 1.º — De conformidade com o que dispõem os artigos 6.º, inciso I, da Lei n.º 3.175, de 11-12-81, e 6.º, inciso III, da Lei Complementar n.º 275, de 28-4-82, fica aberto ao Gabinete do Governador um crédito suplementar de Cr\$ 10.800.000 (dez milhões e oitocentos mil cruzeiros), observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática a discriminação indicada na Tabela I, deste decreto.

Artigo 2.º — O valor de Cr\$ 2.800.000 (dois milhões e oitocentos mil cruzeiros) será coberto com recursos

previstos no inciso II, § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17-3-64, consoante faculta o artigo 6.º, inciso III, da Lei Complementar n.º 275, de 28-4-82.

Artigo 3.º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º do Decreto n.º 18.377, de 18-1-82, conforme Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 14 de julho de 1982.

JOSÉ MARIA MARIN

Afonso Celso Pastore, Secretário da Fazenda

Hygino Antonio Baptiston, Secretário de Economia e Planejamento

Publicado na Casa Civil, aos 14 de julho de 1982.

Aurélio Bruno de Matos Paiva, Diretor Substituto da Divisão de Atos Oficiais.

(Continua na página 2)

Sumário

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

- | | Pág. |
|--|------|
| • Dispondo sobre abertura de crédito suplementar | 1 |
| • Dispondo sobre admissão na Ordem do Ipiranga | 5 |

SECRETARIAS

- | | |
|-------------------------------------|----|
| • Casa Civil | 5 |
| • Economia e Planejamento | 5 |
| • Justiça | 5 |
| • Promoção Social | 6 |
| • Segurança Pública | 6 |
| • Fazenda | 6 |
| • Agricultura e Abastecimento | 7 |
| • Educação | 7 |
| • Saúde | 12 |
| • Obras e do Meio Ambiente | 14 |
| • Transportes | 14 |
| • Administração | 16 |
| • Cultura | 15 |
| • Indústria e Tecnologia | 15 |
| • Esportes e Turismo | 15 |
| • Interior | 16 |

UNIVERSIDADES

- | | |
|---|----|
| • Universidade de São Paulo | 16 |
| • Universidade Estadual de Campinas | 16 |
| • Universidade Estadual Paulista | 16 |

TRIBUNAL DE CONTAS

- | | |
|---------|----|
| • | 17 |
|---------|----|

EDITAIS

- | | |
|---------|----|
| • | 22 |
|---------|----|

CONCURSOS

- | | |
|--|----|
| • Investigadores de Polícia — Ingresso — Convocação para exame | 24 |
| • Servidores para a 6.ª D.E. da DRECAP 2 — Convocação | 26 |
| • Livre-Docência na Faculdade de Farmácia e Odontologia de Ribeirão Preto — USP — Inscrições | 27 |
| • Médicos-Assistentes para o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto — Inscrições | 27 |
| • Servidores para o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto — Convocação | 28 |
| • Livre-Docência no Instituto Básico de Biologia Médica e Agrícola de Botucatu — UNESP — Inscrições | 28 |

PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

- | | |
|---------|----|
| • | 28 |
|---------|----|

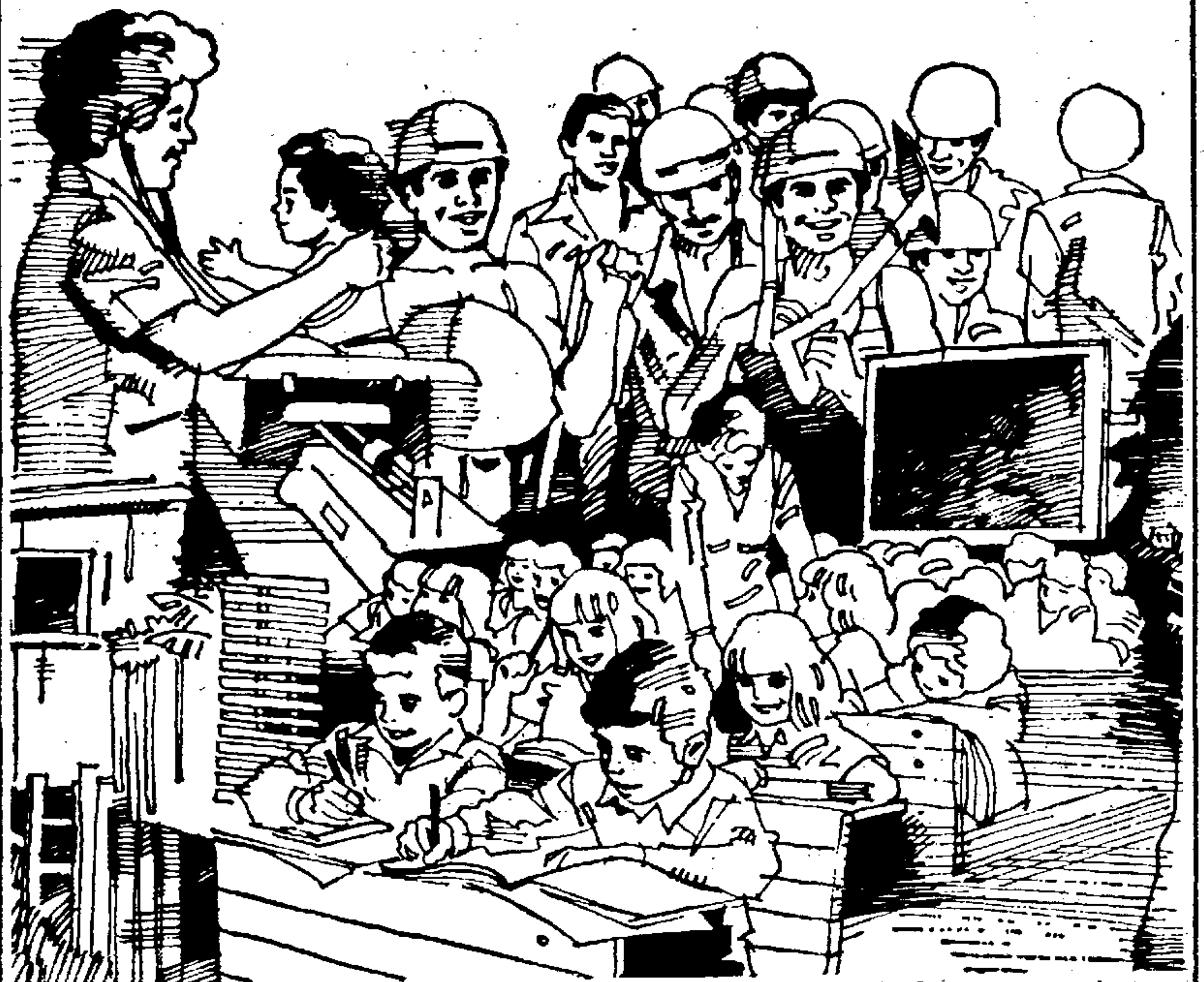
DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS

- | | |
|--|----|
| • Câmara Municipal de São Paulo | 29 |
| • Tribuna de Contas do Município | 29 |
| • Prefeituras Municipais | 30 |

BOLETIM FEDERAL

- | | |
|-------------------------------------|----|
| • Tribunal Regional Eleitoral | 32 |
| • Ministérios | 40 |

NÃO PODEMOS FICAR DE BRAÇOS CRUZADOS.



"O progresso social, o desenvolvimento do potencial humano, é o objetivo primeiro e último da atividade do Governo. Em países como o nosso, que ainda não atingiu o nível de produção de riquezas alcançado pelas nações plenamente industrializadas, é ainda mais difícil resolver o grande problema da justiça social. Tudo tenho feito, no entanto, para me desincumbir desse encargo, que me traz um estado de preocupação permanente...."

Resolvi, por isso, lançar, de imediato, novo programa de ação na área social, programa que, por seu enorme relevo, por suas implicações transcendentais, está destinado a caracterizar a segunda metade de meu governo.... Haverá, portanto, contribuição de todos, ou de quase todos. O produto será distribuído, porém, em benefício das camadas sociais que, por sua baixa renda, necessitam de assistência."

Presidente João Figueiredo

FINSOCIAL. CONTRIBUIÇÃO DOS QUE PRODUZEM PARA O BENEFÍCIO DE TODOS.